

# METAS E INDICADORES DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 18: IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



As informações deste documento foram retiradas do texto **Metas e Indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18: Síntese do Processo de Construção**, produzido pelo Observatório ODS 18.

Para acessar o relatório da síntese na íntegra, click ou aponte a sua câmera para o QR CODE.



**LINKS CLICÁVEIS:** 

[Acesse nosso site](#) 

[Siga-nos no Instagram](#) 

[Conecte a nossa página no Linkedin](#) 

[Inscreva-se no nosso canal no Youtube](#) 

# 18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



**ELIMINAR O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CONTRA POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, ESPECIALMENTE GRUPOS POPULACIONAIS AFETADOS POR MÚLTIPHAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.**

## METAS

**18.1** Eliminar o racismo e a discriminação, tanto direta quanto indireta, bem como nas formas múltipla ou agravada, e a intolerância correlata contra os povos indígenas e afrodescendentes nos ambientes públicos e privados de trabalho.

## INDICADORES

**18.1.1** Taxa de ocupação de pessoas por grupos de idade, raça/cor, etnia, sexo e território;

**18.1.2** Taxa de informalidade das pessoas de 15 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo, raça/cor, setor de atividade do trabalho principal e existência de deficiência;

**18.1.3** Renda mensal média de trabalhadores por raça/cor, etnia, sexo e território, por grupamento ocupacional e nível de escolaridade;

**18.1.4** Razão de desigualdade de rendas mensais médias de trabalhadores por raça/cor, etnia, sexo e território, por grupamento ocupacional e nível de escolaridade;

**18.1.5** Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização;

**METAS****INDICADORES**

**18.2** Eliminar todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes nas esferas pública e privada, levando em conta suas interseccionalidades, em particular o homicídio das juventudes, feminicídio e os resultantes de homofobia e transfobia.

**18.1.6** Gasto público per capita com políticas de promoção da igualdade racial.

**18.3** Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal.

**18.2.1** Taxa de vítimas de homicídio intencional, por 100 000 habitantes, por sexo, idade e cor/raça;

**18.2.2** Proporção da população por sexo e cor/raça sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses;

**18.2.3** Número de óbitos decorrentes de intervenções policiais por sexo, faixa etária e cor/raça;

**18.2.4** Taxa de homicídios de mulheres e meninas dentro e fora das residências por raça/cor;

**18.2.5** Número de casos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ por cor/raça, idade;

**18.2.6** Número de homicídios contra pessoas LGBTQIAPN+ por cor/raça, idade;

**18.2.7** Número de denúncias de crimes de ódio associados ao racismo e à injúria racial e misoginia, incluindo crimes cometidos em ambientes virtuais, em relação às populações indígenas e afrodescendentes, segmentado.

**18.3.1** Distribuição de pessoas encarceradas por raça/cor, idade, etnia, sexo e tipo de crime;

**18.3.2** Distribuição de pessoas encarceradas sem sentença por raça/cor, idade, etnia e sexo;

**METAS****INDICADORES**

**18.4** Garantir a representatividade equitativa dos povos indígenas e afrodescendentes nas instâncias, colegiados e órgãos de Estado e no quadro de pessoal de empresas públicas e privadas, levando em conta a interseccionalidade.

**18.3.3** Número de processos relacionados a racismo/injúria racial, intolerância religiosa, homofobia e transfobia;

**18.3.4** Proporção de pessoas residentes em municípios com potencial assistência jurídica pela Defensoria Pública por cor/raça;

**18.3.5** Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive por cor/raça e sexo.

**18.4.1** Proporção de assentos ocupados por sexo, cor/raça no Executivo (governador, prefeito) e Legislativo (senador, dep. federal, dep. estadual/distrital, vereador);

**18.4.2** Proporção de pessoas que se candidatam a eleições (candidatos executivo/legislativo), por cor/raça, etnia e sexo, identidade gênero e orientação sexual, tipo de financiamento;

**18.4.3** Proporção de servidoras e servidores públicos por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero, orientação sexual e nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nos três Poderes;

**18.4.4** Proporção de cargos de médio e alto escalão no setor público ocupados, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual;

**METAS****INDICADORES**

**18.5** Promover a reparação integral das violações socioeconômica e cultural, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes, especialmente os integrantes de comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, garantindo o direito à memória, verdade e justiça.

**18.5.1:** Proteger o patrimônio cultural, artístico e religioso dos povos indígenas e afrodescendentes garantindo-lhes os recursos necessários para o resgate, preservação e reconhecimento das memórias e das histórias de seus ancestrais e para o desenvolvimento de linguagens artísticas plurais nos territórios onde vivem.

**18.5.2:** Preservar as formas de vivência e convivência estabelecidas pelos povos indígenas e afrodescendentes, bem como sua cosmovisão, liberdade de expressão cultural e religiosa.

**18.4.5** Proporção de funcionários e funcionárias no setor privado por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero, orientação sexual, por remuneração, tipo de ocupação (com carteira, sem carteira, conta própria formal/informal, empregador), tipo de cargos;

**18.4.6** Proporção de assentos em órgãos colegiados e instâncias de participação ocupados conselhos de administração de empresas x público/privado, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual.

**18.5.1** Pessoas indígenas ou quilombolas residentes em territórios regularizados;

**18.5.2** Pessoas indígenas ou quilombolas em famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais;

**18.5.3** Escolas indígenas em que ensino é ministrado em língua indígena ou em língua indígena e em português no total de escolas indígenas (%);

**18.5.4** Área (ha) de desmatamento e vegetação secundária por classe de cobertura para os recortes de terras indígenas ou territórios quilombolas;

**18.5.5** Área de mineração (ha) em Terras Indígenas ou territórios quilombolas;

**18.5.6** População em área de risco de desastre geológico por raça/cor.

**METAS****INDICADORES**

**18.6** Assegurar moradias adequadas, seguras e sustentáveis aos povos indígenas e afrodescendentes, incluindo comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, com garantia de equipamentos e serviços públicos de qualidade, com especial atenção à população em situação de rua.

**18.6.1** Moradores indígenas ou quilombolas em domicílios com abastecimento de água adequado;

**18.6.2** Domicílios com pelo menos uma pessoa indígena ou quilombola com esgotamento sanitário inadequado;

**18.6.3** Proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados;

**18.6.4** Percentual de pessoas em situação de rua que receberam algum tipo de acolhimento (albergues, centros Pop, CRA, CREAS ou outras instituições governamentais);

**18.6.5** Déficit habitacional por sexo, cor/raça segundo responsável pelo domicílio.

**18.7** Assegurar o acesso à saúde de qualidade, não discriminatória, para os povos indígenas e afrodescendentes, bem como o respeito às suas culturas e saberes ancestrais, garantido o fortalecimento da saúde pública.

**18.7.1** Proporção de nascidos vivos de mães que fizeram 7 ou mais consultas de pré-natal;

**18.7.2** Percentual da população afrodescendente coberta por equipes de atenção primária, incluindo as equipes de Saúde Família;

**18.7.3** Percentual da população indígena coberta por Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI);

**18.7.4** Proporção de realização de consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança conforme recomendação do MS até 2 anos;

**METAS****INDICADORES**

**18.7.5** Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas incluídas no Programa Nacional de Vacinação, por grupos de idade, raça/cor/etnia;

**18.7.6** Percentual de casos de neoplasia maligna cuja diferença entre o diagnóstico e o início do tratamento ultrapasse 60 dias por cor/raça;

**18.7.7** Proporção de municípios com existência de instância específica ou órgão de gestão para as ações de saúde voltadas à população negra de acordo com a PNSIPN;

**18.7.8** Percentual de pessoas de 18 anos ou mais que referem diagnóstico de doença mental, por profissional de saúde, a qualquer momento da vida e que atualmente estão fazendo tratamento com psicoterapia ou medicamentos ou que atualmente fazem acompanhamento regular em médico/serviço de saúde, por cor ou raça e segundo tipos de doença mental;

**18.7.9** Percentual de pessoas que tiveram uso abusivo de álcool (nos últimos 30 dias), por raça/cor, gênero e por existência ou não de acompanhamento em serviço de saúde mental;

**18.7.10** Ausência de atendimento em serviço de saúde por motivo que levou a procurar atendimento por raça/cor e gênero.

## METAS

**18.8** Assegurar a educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantido o fortalecimento da educação pública.

**18.8.1:** Garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas.

**18.8.2:** Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e quilombolas, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.

## INDICADORES

**18.8.1** Taxa de atendimento escolar na educação básica entre jovens de 15 a 17 anos por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas) por sexo e UF;

**18.8.2** Taxa de distorção idade-série por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF;

**18.8.3** Taxa de abandono por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF;

**18.8.4** Proporção de escolas da educação básica que implementaram a Lei 10.639/2003 e 11.465/2008, por UF;

**18.8.5** Nota do SAEB dos estudantes por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas), por sexo e UF;

**18.8.6** Taxa de atendimento escolar no ensino superior por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas, (desagregada por curso e tipo de IES), por sexo e UF;

**18.8.7** Percentual de estudantes pretos e pardos matriculados por sexo e UF em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

**18.8.8** Quantitativo e percentual de pretos, pardos e indígenas por sexo com título e Mestre e Doutor;

**METAS****INDICADORES**

**18.8.9** Proporção de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias separadas por sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições dos indicadores WASH);

**18.8.10** Percentual de pesquisadores pretos, pardos e indígenas por sexo e UF com bolsa de produtividade em pesquisa.

**18.9** Promover o reconhecimento dos saberes dos povos indígenas e afrodescendentes e garantir-lhes a participação nos processos de tomada de decisão na execução de grandes obras e empreendimentos que afetam seus territórios, na exploração econômica da biodiversidade e no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

**18.9.1:** Assegurar o reconhecimento dos povos indígenas e afrodescendentes como guardiões da biodiversidade e garantir suas demandas e direitos na agenda de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e na repartição de benefícios.

**18.9.2:** Assegurar a justa repartição de benefícios em obras e empreendimentos em territórios ocupados por povos indígenas e afrodescendentes preservando sua ampla autonomia e autodeterminação.

**18.9.1** Porcentagem de cadastros com consentimento prévio e informado junto a povos indígenas e afrodescendentes do total de cadastros de acesso ao conhecimento tradicional associado;

**18.9.2** Número de notificações de produto acabado e material reprodutivo que repartem benefícios (ou seja, incluindo a repartição de benefícios monetária e não monetária e excluindo as notificações isentas);

**18.9.3** Entrada anual de recursos ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB);

**18.9.4** Montantes de recursos repartidos através dos instrumentos de apoio implementados pelo Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB).

**METAS****INDICADORES**

**18.10** Eliminar a xenofobia e assegurar que todas as metas anteriores, quando cabíveis, sejam refletidas também no tratamento de imigrantes indígenas e afrodescendentes.

**18.10.1** Percentual de imigrantes matriculados na educação básica e no ensino e superior e em Programas de Pós-graduação por nacionalidade, sexo, raça/cor e UF e municípios, segundo nível de escolaridade, em relação ao total de alunos;

**18.10.2** Taxa de conclusão do ensino fundamental e ensino médio de pessoas imigrantes no Brasil, por raça/cor e nacionalidade/país de origem;

**18.10.3** Razão de imigrantes por nacionalidade, raça/cor e sexo com CID 10 identificada, por capítulo, e o quantitativo de auxílios-doença concedidos;

**18.10.4** Razão entre o número de imigrantes e volume de ocorrências médicas, por CID, por nacionalidade, raça/cor e sexo por estado e município;

**18.10.5** Taxa de ocupação de pessoas imigrantes no Brasil, por raça/cor, sexo, nível de escolaridade e grupos de ocupação, segundo grupos de idade;

**18.10.6** Rendimento de todos os trabalhos de pessoas residentes no Brasil com nacionalidade estrangeira (ou de imigrantes), por classes de salário-mínimo, segundo raça/cor e sexo, nível de escolaridade e grupos de ocupação.